



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.874

João Pessoa - Terça-feira, 12 de Agosto de 2008

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº. 239

João Pessoa, 11 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08013532-3,

RESOLVE autorizar o afastamento do servidor **SEBASTIÃO PEREIRA URTIGA**, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº. 93.721-5, lotada na Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente, para realizar o Curso de Mestrado em Manejo do Solo e Água, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 82, inciso V, e 88 da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº. 240

João Pessoa, 11 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08010464-9,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora **MARIA GORETI MARTINS FERREIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 85.995-8, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, para realizar o Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas na Administração Pública, ministrado pela Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, sob a orientação da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 82, inciso V, e 88 da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº. 241

João Pessoa, 11 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08015000-4,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba do servidor **TARCÍSIO SOARES DE MORAIS**, matrícula nº 86.941-4, lotado na Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia do Meio Ambiente, pelo prazo de (01) um ano, na forma do art. 90, Inciso I, da Lei Complementar nº58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº. 242

João Pessoa, 11 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08015155-8,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - João Pessoa - PB, do servidor **LOURIVAL BARROS LISBOA**, matrícula nº 87.600-3, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, pelo prazo de (01) um ano, **sem ônus** para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

GUSTAVO NOBUEIRA
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 063/2008

EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 08 / 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os pedidos de **REMOÇÃO** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
08015135-3	92.014-2	WALDEMIR SOARES RIBEIRO	SER	Secretaria de Estado da Saúde
08015265-1	94.569-2	ELIANILSON PEREIRA DA SILVA	SEEC	Secretaria de Estado da Administração
08014333-4	94.871-3	ROSIANE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA	SEAD	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária-Casa da Cidadania/Jaquaribe
08015548-1	72.495-5	FLÁVIO ISAAC FERREIRA GOMES	SECTMA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
08013697-4	148.506-7	EDNA MARIA DA COSTA PONTES	SES	Polícia Militar - Instituto Hospitalar General Edson Ramalho

RESENHA Nº 062/2008

EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 08 / 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **DESPACHOU** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	ORGÃO DE RETORNO
08015102-7	96.339-9	SAULO JOSÉ ONOFRE MARINHO	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
08014841-7	97.297-5	MARIA DE FÁTIMA FIRMINO	Secretaria de Estado da Administração
08015192-2	72.495-5	FLÁVIO ISAAC FERREIRA GOMES	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
08015547-2	139.036-8	EDUARDO BORGES MANTENEGRO	Secretaria de Estado da Educação e Cultura

Segurança e da Defesa Social

Portaria nº. 522/2008/SEDS

Em 07 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007 e,

Considerando o depoimento de uma pessoa encapuzada, no dia de ontem (06/08/2008), na CPI da pedofilia, no Congresso Nacional, noticiando que Andreza nunca foi assassinada, se encontrando viva na Cidade do Rio de Janeiro e morando na companhia do traficante Hilton Teixeira de Araújo, conhecido pela alcunha de "Geladeira", membro da organização criminosa liderada por "Fernandinho Beira-Mar",

RESOLVE:

I- designar o Delegado de Polícia Civil **ANDRÉ LUIS RABELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº. 156.505-2, para, em caráter especial e na qualidade de presidente, dar continuidade, ao Inquérito Policial iniciado pela portaria nº 032/98/SSP, datada de 21 de janeiro de 1998, que objetivou apurar o desaparecimento do casal **Alexandre Arruda Fontenele e Andreza Nascimento Costa**, havendo a primeira vítima sido encontrada sem vida no dia 20 de janeiro de 1998, na Praia do Arraial de Jacarapé, nesta Capital, devendo, a autoridade ora designada, proceder a todos os demais atos e diligências que se fizerem necessárias à consecução do exercício da polícia judiciária;

II- Determinar que a Gerência Executiva de Inteligência desta Secretaria e Delegacias Especializadas de Crimes Contra a Pessoa e Repressão à Entorpecentes da Capital, passem a atuar no referido caso, com o envolvimento necessário de suas equipes de pessoal e aparato logístico de que dispõem com vistas a completa elucidação do fato.

PORTARIA Nº 523 /2008/SEDS

Em 08 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **MARCÍLIO NÓBREGA COUTINHO**, matrícula nº. 082.622-7, Analista de Sistema, para prestar serviços na **Gerência de Tecnologia da Informação** desta Secretaria.

PORTARIA Nº 524/2008/GS-SEDS

Em 08 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil **GILSON FERNANDES DE BRITO**, Código GPC-601, matrícula nº. 076.511-2, para a **CORREGEDORIA GERAL**, a fim de prestar serviços na Corregedoria da Polícia Civil desta Pasta.

PORTARIA Nº 525 /2008/GS-SEDS

Em 08 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil **CARLOS ANTONIO AIRES DE ALBUQUERQUE**, Código GPC-601, matrícula nº. 135.511-2, para a **CORREGEDORIA GERAL**, a fim de prestar serviços na Corregedoria da Polícia Civil desta Pasta.

PORTARIA Nº 526 /2008/SEDS

Em 08 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

I- Designar o Comissário de Polícia da Nona Regional de Polícia Civil, **WILLAMY EGÍDIO BATISTA**, matrícula nº 154.909-0, nomeado conforme Ato Governamental nº 3.727, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 16.07.2008, para ter exercício no município de **SANTARÉM**.

II- O ocupante do cargo constante desta Portaria, cumprirá as mesmas atribuições mencionadas nos Incisos II e III da Portaria nº 555/2007/SEDS, datada de 29.11.2007 e publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 04.12.2007.

Portaria nº. 527/2008/GS-SEDS

Em 08 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE fixar a sede de exercício dos ocupantes dos cargos em comissão, dos Delegados de Comarca da Segunda Regional de Polícia Civil, abaixo mencionados, nomeados pelos Atos Governamentais nºs. **4.459** e **4.462**, publicados no Diário oficial de 05.08.2008, nas cidades descritas a seguir:

COMARCA	DRPC	NOME DO SERVIDOR	MATRÍC
ALAGOA NOVA	2ºDRPC	MARCUS VINÍCIUS AZEVEDO DAMASCENO	156.847-7
POCINHOS	2ºDRPC	MAIRAM MOURA FERREIRA	156.461-7

Portaria nº 528 /2008/SEDS

Em 08 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVU Designar os Comissários de Polícia, nomeados pelo Governador do Estado, conforme atos publicados no Diário Oficial do Estado, edição de 05.08.2008, abaixo mencionados, para ter exercício nos municípios constante da relação a seguir:

MUNICÍPIO	DRPC	NOME DO SERVIDOR	MATRÍC
BOA VISTA	2º DRPC	CARLOS ANTONIO CARDEAL ALMEIDA	155.965-6
AREIAL	2º DRPC	CARLOS ROBERTO CUNHA	135.751-4

II - Os ocupantes dos cargos constantes desta Portaria cumprirão as atribuições mencionadas nos Incisos II e III da Portaria nº 555/2007/SEDS, datada de 29.11.2007 e publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 04.12.2007.

PORTARIA Nº 529/2008/SEDS

Em 08 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar a servidora **EURINETE MARIA DE JESUS**, matrícula nº. 086.205-3, Agente de Investigação, Código GPC-608, lotada nesta Secretaria, para prestar serviços na **OUIDORIA** da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PORTARIA Nº 530 /2008/SEDS

Em 08 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **PAULO DE TARSO CORREA DIAS ARAÚJO**, matrícula nº. 089.191-6, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na Sétima Delegacia Distrital - Cabedelo, para exercer atividade compatível com o cargo ocupado.

PORTARIA Nº 532/2008/GS-SEDS

Em, 11 de Agosto de 2008.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil **EDILSON ARAÚJO DE CARVALHO**, Código GPC-601, matrícula nº. 133.252-0, para exercer a atividade de Coordenador de um dos plantões regionalizados da **Gerência Executiva de Polícia Civil Metropolitana**, na Central de Polícia nesta Capital

PORTARIA Nº 533/2008/GS-SEDS

Em, 11 de Agosto de 2008.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **MILTON LUIZ DA SILVA**, Motorista Policial, Código GPC-612, matrícula nº. 092.484-9, para a **GERÊNCIA EXECUTIVA DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município do Conde.


EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
Secretário

Portaria nº 531/2008/GSE/SEDS

João Pessoa, 08 de Agosto de 2008.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 131 e 134 da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003, e a Instrução Normativa nº 1.263/2005/SEDS, de 21/10/2005, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 22/10/2005, e conforme o teor do Ofício nº 219/2008/DS/DETRAN, datado de 19/06/2008,

RESOLVE determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito - CPI, desta Secretaria, composta pelo Procurador do Estado, **Dr. Marcos de Assis Holmes Madruga**, matrícula nº 070.550-1, como **Presidente**, **Carlos Alberto do Nascimento Silva**, matrícula nº 061.097-6 e **Ricardo Mesquita Quirino**, matrícula nº 076.485-0, como **Membros**, a fim de apurar em toda sua extensão, a responsabilidade administrativa do servidor **SEVERINO DOS RAMOS MENEZES**, **Auxiliar de Serviços**, matrícula nº **89.818-0**, lotado nesta Secretaria, em razão do referido servidor requerer a emissão de 15 (quinze) guias de recolhimento e ao ser informado que, para não prejudicar os demais usuários, ele teria que utilizar uma ficha de atendimento para emissão de cada guia, lamentavelmente, o mesmo passou a reclamar em voz alta e proferir palavras de baixo calão contra os servidores da Casa da Cidadania em Jaguaribe e ofensas ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado. Como se não bastasse, o servidor **Severino dos Ramos Menezes**, convidou o **Senhor Coordenador do referido Posto**, em tom de ameaças para ir lá fora para mostrar quem era mais homem, infringindo em tese, transgressões disciplinares previstas nos **Artigos 106, Incisos III, IX e XI, Artigo 107, Inciso I e XVII, c/c Artigo 120, Inciso V e XIII, todos da Lei Complementar nº 58 de 30 de Dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba)**, devendo a Comissão Processante, observar o que determina o Artigo 5º, Inciso LV, da Constituição Federal, assegurando ao acusado os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com os meios e recursos a eles inerentes.


AIRTON DE SÁ FERRAZ
Secretário Executivo

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA nº 116/2008

João Pessoa, 04 de agosto de 2008.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 ;

RESOLVE:

I- Designar os servidores **Antonia de Pádua Mendes**, matrícula nº 3501-7, **Henrique de Castro Costa**, matrícula nº 0949-1, **Charles Andrade de Aragão**, matrícula 3686-2, **José Antonio de Andrade Gomes**, matrícula nº 3960-8, **José Fernandes Juvêncio de Oliveira**, matrícula nº 3937-3 e **Francisco Laranjeira de Lacerda**, matrícula nº 3684-6, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Leilão de Veículos Apreendidos, com mandato de 01 (um) ano;

II- Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA nº 118/2008-DS

João Pessoa, 08 de agosto de 2008.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO que a **Portaria nº 048/2008-DS**, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 01 de maio de 2008, em obediência ao Acórdão da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, que deu provimento ao recurso interposto no Processo nº 200.2004.005.650-5, da 4ª Vara da Fazenda Pública desta Capital, **tornou sem efeito a Portaria nº 006/2002-DS** e instaurou um novo processo administrativo disciplinar, sendo assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01000.006069/2008-75-DETRAN - Sindicância nº **006/2008-CPS**;

RESOLVE:

I- **Anular a Portaria nº 006/2002-DS**, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 17 de janeiro de 2002, que aplicou a penalidade de três dias de suspensão ao servidor Otávio Batista do Nascimento Neto, matrícula nº 3167-4, funcionário do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento;

II- **Aplicar pena de suspensão de três dias**, ao servidor **OTÁVIO BATISTA DO NASCIMENTO NETO**, matrícula nº 3167-4, lotado na sede deste Departamento, em face da inobservância a regra inserta no artigo 107, inciso IV da Lei Complementar nº 058/2003;

III- Encaminhe-se a Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais.

PORTARIA Nº 117/2008-DS

João Pessoa, 08 de agosto de 2008.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº7.960, de 07 de março de 1979 e em conformidade com o que consta no processo nº 01000.008229/2008-11;

RESOLVE:

I- Afastar de suas funções, o servidor **Acilon Soares de Souza**, matrícula nº **3645-5**, Advogado, funcionário do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento, de acordo com a Resolução nº 22.717-TSE e o § 2º do artigo 87, da Lei Complementar nº 58 de 30.12.2003, sem prejuízos dos seus vencimentos, pelo período de **03 (três) meses**, a partir de **05.07.2008**,

II- A presente Portaria retroage seus efeitos a **05.07.2008**;

III- Encaminhe-se a Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 109

João Pessoa, 06 de agosto de 2008

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

CONSIDERANDO que a operacionalização dos Projetos Piacó I e III, ficarão sob a responsabilidade da SEDAP,

RESOLVE:

Designar **MARCOS ANTÔNIO ALMEIDA HOLANDA**, Matrícula nº 139.673-1 - SEDAP, **FLÁVIO ISAAC FERREIRA**, Matrícula nº 72.495-5 - SECTMA, **JOSÉ VIEIRA BARROS NETO**, Matrícula nº 99.916-4 - SEDAP e **FRANCINAL BARREIRO DA SILVA**, Matrícula nº 89.949-6 - SEDAP, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão encarregada de receber da Secretaria da Infra-Estrutura, os bens móveis e imóveis localizados no município de Itaporanga-PB, que compreendem o acervo material do Projeto Piacó III.

A comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório circunstanciado sobre todos os bens que passarão para a responsabilidade da SEDAP.


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado

Polícia Militar

PORTARIA Nº 0146/2008 - DP/5

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VII, do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, combinado com o artigos 41, parágrafo único, e 113 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado ainda com o artigo 10, item 2, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) e, acatando proposta da Corregedoria formulada através do Processo nº 0325/2008 - CPMPB, datado de 17 de julho de 2008, em harmonia com o que dos autos consta, do Processo Administrativo Disciplinar legalmente constituído pela Portaria nº 0007/2008-DP/5, de 16 de janeiro de 2008, publicada no BOL PM nº 0011, de 16 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

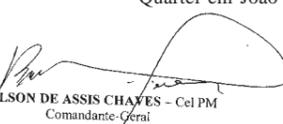
1. **Excluir Ex-Ofício a Bem da Disciplina** das fileiras da Polícia Militar, o **Sd PM matrícula 522.212-5 JONAS ROSENDO SOARES**, brasileiro nato, natural de Juripiranga/PB, filho de Jose Antonio Soares e de Maria Rosendo Soares, nascido em 08/11/1979, incluído na Corporação em 15 de agosto de 2002, classificado no 5º BPM, na forma do disposto no artigo 31, § 1º, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) c/c a alínea "a", inciso IV, art. 13 da Lei Estadual nº 4.024, de 30/11/1978, c/c inciso III, art. 112 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/ ainda com o Art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei 4.024 de 30 de novembro de 1978, visto que, os fatos praticados pelo acusado e apurados tiveram como lastro a ostentação em seus assentamentos pertinentes a Justiça e Disciplina, em pouco mais de 05 (cinco) anos e 03 (três) meses de efetivo serviço, à época, de 02 (duas) punições disciplinares do tipo PRISÃO, sendo uma de 21 (vinte e um) dias, dos quais 10 (dez) foram em separado, suficiente para colocá-lo no comportamento MAU; 01 (uma) condenação a pena restritiva de liberdade de 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, por infração ao disposto no artigo 157, I e II, § 2º, do Código Penal Brasileiro, mais especificamente por haver sido preso em flagrante delito após participar em 03 de abril de 2004, de um roubo perpetrado à mão armada e em conluio com um comparsa, a uma panificadora, no município de São Miguel de Taipú-PB; e, ainda, durante o cumprimento da sentença mencionada, já em regime semi-aberto foi, em 29 junho de 2007, preso e autuado em flagrante delito na 9ª Delegacia Distrital desta Capital, por infração ao disposto no artigo 12, da Lei no 10.826/03, sendo assim, o conjunto das condutas expressadas no acompanhamento da vida disciplinar e jurídica do Acusado, especialmente em relação a esta última, que expõe um perfil de perigosa mutação da condição de defensor para audacioso transgressor da Lei, o torna inequivocamente indigno ou incompatível com o exercício da função policial militar pela prática de atos que afetam a honra pessoal, o pundonor policial militar e decoro da classe, conforme apurado em Processo Administrativo Disciplinar, sendo-lhe assegurado os princípios constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, contidos no inciso LV, do artigo 5º, da Constituição Federal;

2. Determinar a Seção de Identificação para expedir o Certificado de Isenção, de acordo com o artigo 165, § 3º, item 1, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Regulamento do Serviço Militar (LSM), c/c o parágrafo único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, a que o excluído faz jus;

3. Determinar que o Comandante do 5º BPM proceda o recolhimento de documentos de natureza militar de uso pessoal e do material pertencente a caserna de posse do ex-militar remetendo-os aos órgãos competentes; como também, oficie aos Exmos Srs. Juizes de Direito da Justiça Militar do Estado da Paraíba e da Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital, informando sobre o Ato de Exclusão.

4. Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

Quartel em João Pessoa, 08 de agosto de 2008.


KELSON DE ASSIS CHAVES - Cel PM
Comandante-Geral



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


DIÁRIO OFICIAL

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Receita

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta 1450ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, em 13 de AGOSTO de 2008.

I – Leitura discussão e aprovação da ata da sessão anterior.

II – EXPEDIENTE:

III – JULGAMENTOS:

01. Processo 0410992006-0

Recurso: VOL/CRF nº 150/2007

Recorrente: ICHTHYS – INFORMATICA LTDA

Recorrida: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa

Autuante: Carlos Antônio Lima

Relator: Cons. José Gomes de Lima Neto

02. Processo 0005322006-4

Recurso: VOL/CRF nº 184/2007

Recorrente: MARIA LOJAS VAREJISTA LTDA.

Recorrida: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande

Autuantes: Lavoisier de Medeiros Bittencourt

Relator: Cons. José Gomes de Lima Neto

03. Processo 0287512007-7

Recurso: HIE/VOL/CRF nº 273/2007

1ª Recorrente: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP

1ª Recorrida: A ESPECIALISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA.

2ª Recorrente: A ESPECIALISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA

2ª Recorrida: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP

Preparadora: Coletoria Estadual de Catolé do Rocha

Autuante: Gislaíne Araújo de Medeiros

Relatora: Consª. Gilvina Dantas Marcedo

04. Processo 0500972006-0

Recurso: HIE/ CRF nº 267/2007

Recorrente: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP

Recorrida: WINDSCAPE SERVIÇOS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA

Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa

Autuante: Antônio Firmo de Andrade

Relatora: Consª. Gilvina Dantas Macedo

05. Processo 1537982006-9

Recurso: VOL/HIE /CRF nº 244/2007

1ª Recorrente: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP

2ª Recorrente: DISLUB COMBUSTÍVEIS LTDA

1ª Recorrida: DISLUB COMBUSTÍVEIS LTDA

1ª Recorrente: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP

Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa

Autuante: Abderval Urquiza Feitoza

Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto

06. Processo 0249742007-6

Recurso: VOL/CRF nº 255/2007

Recorrente: GRAN MOTO CAMPINA GRANDE MOTORES LTDA

Recorrida: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP

Preparadora: Coletoria Estadual de Soledade

Autuante: Maria de Lourdes Gomes Brito

Relatora: Consª. Gianní Cunha da Silveira Cavalcante

07. Processo 038062006-1

Recurso: VOL/CRF nº 257/2007

Recorrente: DINAH DURAND RAMALHO DE ALMEIDA

Recorrida: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP

Preparadora: Coletoria Estadual de PIANCÓ

Autuante: Manoel Paulino da Silva Neto

Relatora: Consª. Gianní Cunha da Silveira Cavalcante

Conselho de Recursos Fiscais, em 11 de agosto de 2008.


ALFREDO GOMES NETO
PRESIDENTE